

**DECRETO**

**Nº 6804/2017**

*“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenador de despesa assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.”*

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, como o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe a responsabilidade de execução das despesas do Órgão/Unidade sob sua gestão, incluindo o registro e controle contábil dos bens patrimoniais.

**Art. 2º** O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de junho de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito